

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>27/05/2013</u>	

REQUERIMENTO Nº 161/2013

Solicita informações sobre possibilidade de implantação de estacionamento (particular ou público), na Brasital, acesso pela Rua Rui Barbosa, centro.


WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

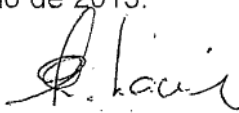
Considerando que é grande a quantidade de veículos que passam diariamente na Rua Rui Barbosa, sendo que vários deles estacionam próximos à Brasital, de modo que o trânsito fica perigoso no local devido à falta de estacionamentos.

Considerando finalmente que há uma grande área na Brasital que pode servir de estacionamento para os veículos, com acesso pela Rua Rui Barbosa.

Posto isto, ALACIR RAYSEL, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Há a possibilidade de implantação de estacionamento (particular ou público) na Brasital, com acesso pela Rua Rui Barbosa, centro?
2. Se afirmativo, favor informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para que a referida área possa servir de estacionamento (particular ou público).
3. Se negativo, favor justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de maio de 2013.


ALACIR RAYSEL

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 16/05/2013 - 15:32:01 03892/2013

/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0496/2013 – GP

São Roque, 12 de junho de 2013

Assunto: **Requerimento nº 161/2013**, de autoria do Vereador Alacir Raysel

Leitura em Plenário na
20ª Sessão Ordinária de
17 / 06 / 2013

Senhor Presidente,

Secretário

Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)

2º Secretário

Reportando-nos ao Requerimento em referência, eis anexa a manifestação do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo Senhor
Rodrigo Nunes de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Referente requerimento no.161/2013

São Roque, 10 de junho de 2013.

RESPOSTAS:

1. Sim, porém há a necessidade de se avaliar os aspectos legais da implantação, bem como os aspectos de impacto ambiental no local;
2. A área pertence à Prefeitura da Estância Turística de São Roque, conforme anexo; para tal, há a necessidade de avaliação técnica e jurídica do local para implantação; no momento não há nenhum projeto em andamento;
3. Justificativa é de que o local é próximo de área histórica e de área de proteção ambiental; há a necessidade de projeto avançado e levantamentos para que se avalie os impactos no local.

Engº Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA: 215684-D

Sergio Ricardo De Angelis
Diretor de Planejamento e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.874

De 10 de março de 1987.

Declara de utilidade pública áreas de terreno e respectivas construções existentes, necessárias ao desenvolvimento do ensino e à instalação de cozinha piloto para a merenda escolar.

Mário Luiz Campos de Oliveira, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno encerrando 47.712,43 m², abaixo descrita, com as respectivas benfeitorias consistentes de um prédio de natureza industrial com 9.469,30 m² de construção, de propriedade de BRASITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., conforme planta anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante deste decreto, necessária ao desenvolvimento do ensino e à instalação da cozinha piloto de merenda escolar.

Parágrafo único. A área a ser desapropriada assim se descreve:

"tem início no canto formado pelo bordo direito da Rua Rui Barbosa com os imóveis de nºs. 54, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142 e 168 da Rua São Pedro; daí segue confrontando com os imóveis citados anteriormente nos seguintes rumos e distâncias: NE 84º30'00" e distância de 28,50 metros, NE 82º00'00" e distância de 42,50 metros e a seguir por um córrego de divisa abaixo; por mais 129,00 metros até o bordo direito da Avenida Projetada da Via Estrutural nº 3; neste ponto, a divisa faz canto e segue confrontando com o bordo direito da referida Avenida Projetada, com rumo SE 50º15'00" e distância de 99,00 metros; neste ponto a divisa faz canto e segue em confrontação com a área 7 com os seguintes rumos e distâncias: SW 3º15'00" e distância de 161,00 metros, NW 76º30'00" e distância de 261,50 metros, NW 4º00'00" e distância de 71,00 metros"



Prefeitura Municipal de São Roque

053

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.874

.2.

de 71,00 metros até a divisa com diversos proprietários; daí, segue em confronto ainda com diversos proprietários nos seguintes rumos e distâncias: NW 4900'00" e distância de 43,30 metros, NW 82900'00" e distância de 5,00 metros, quando atinge o bordo direito da Rua Rui Barbosa; neste ponto a divisa faz canto e passa a confrontar-se com a Rua Rui Barbosa, nos seguintes rumos e distâncias: NW 25910'00" e distância de 1,00 metro, NE 62900'00" e distância de 8,00 metros, NW 25910'00" e distância de 16,00 metros, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 47.712,32 metros quadrados".

Art. 2º- As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verba própria do orçamento.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 10 de março de 1987.

Mário Luiz Campos de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO AOS 10 DE MARÇO DE 1987.

/mas.-



Prefeitura Municipal de São Roque 167

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.526

De 25 de setembro de 1989.

Dã denominação a imóvel municipal.

JOSE FERNANDES ZITO GARCIA, Prefei
to do Município de São Roque, usando de suas atribui
ções legais,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica denominado "Centro Educacio-
nal e Cultural BRASITAL", o imóvel de propriedade da Prefeitura
Municipal, localizado na Rua Rui Barbosa nº 693, em São Roque.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na
data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 25 de setembro de 1989.

José Fernandes Zito Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO AOS 25 DE SETEMBRO DE 1989.

/mas.-

CERTIDÃO



ARI JOSÉ ALVES - DELEGADO DO SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA A PEDIDO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO OS ARQUIVOS DO REGISTRO IMOBILIÁRIO LHE DELEGADO, DELES VERIFICOU CONSTAR A MATRÍCULA DO SEGUINTE TEOR:

LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula

9351

ficha

1

São Roque, 16 de julho de 1980

IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade, designado como - GLEBA "A", que assim se descreve, caracteriza e confronta: começa a divisa no centro de um córrego de divisa no canto formado com o imóvel sito à rua São Pedro nº 168 e o bordo direito da Avenida Projetada denominada Via Estrutural nº 3; segue a divisa confrontando - se com a Avenida Projetada da Via Estrutural nº 3, pelo seu bordo direito, no rumo SE 50º 15' 00" e distância de 99,00 metros; neste ponto a divisa faz canto e passa a confrontar - se com terras da Gleba "A-2", nos seguintes rumos e distâncias: SW 32º 15' 00" e distância de 161,00 metros, NW 76º 30' 00" e distância de 261,50 metros, NW 4º 00' 00" e distância de 71,00 metros; neste ponto a divisa passa a confrontar - se com uma praça pública nos seguintes rumos e distâncias: NW 4º 00' 00" e distância de 43,30 metros, NE 82º 00' 00" e distância de 5,00 metros, quando atinge o bordo direito da rua Rui Barbosa; neste ponto a divisa faz canto e passa a confrontar - se com a rua Rui Barbosa, nos seguintes rumos e distâncias: NW 25º 10' 00" e distância de 1,00 metro, NE 62º 00' 00" e distância de 8,00 metros, NW 25º 10' 00" e distância de 16,00 metros, = B esq., onde confronta com o imóvel da rua Rui Barbosa, 663, neste ponto, a divisa faz canto e passa a seguir nos seguintes rumos e distâncias: NE 84º 30' 00" e distância de 28,50 metros, NE 82º 00' 00" e distância de 42,50 metros e a seguir por mais 129,00 metros onde atinge o ponto inicial desta descrição, confrontando - com os imóveis ps. 54, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142 e 168, da rua São Pedro; a gleba contida no perímetro acima descrito, tem a área total de 44.981,22 metros quadrados ou 4,4981 hectares, ou ainda, 1,8587 alqueires paulistas; existindo na mesma, benfeitorias consistentes de um conjunto de prédios de natureza industrial.-

PROPRIETARIA: BRASITAL S. A. PARA A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO, com sede social na cidade de Salto, deste Estado, à Praça Antonio Vieira Tavares nº 36 e inscrita no C. G.C. M.F. sob nº 56.643 026/0007-06.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrição nº 2017 - Livro 5 C. e matrículas ns. 9342 a 9347.

O OFICIAL MAIOR,

Jair Fernandes -

R. 1/ 9351 - Em 16 de julho de 1980.

Por escritura lavrada no 2º Cartório de Notas desta cidade,

(continua no verso)